DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano III - Edição nº 562 | Quarta-feira, 14 de setembro de 2022 | cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO Nº 4823, de 31 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Diretoria Executiva da XXII FAICC - Feira Agropecuária e Industrial de Cerqueira César e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 1263/2002, para constituição da Diretoria Executiva da FAICC - Feira Agropecuária e Industrial de Cerqueira César;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a Diretoria Executiva da XXII FAICC - Feira Agropecuária e Industrial de Cerqueira César, que fica assim composta:

Presidente:- Renan Vinícius Lopes Gomes

1º Vice-Presidente:- Hemerson Camargo Mantovani

2º Vice-Presidente:- Jorge Aparecido Lopes

1º Secretário:- Roggero da Silva Bolda Sbalchiero Rizzato

2º Secretário:- Cibelle Nespechi

1º Tesoureiro:- Fábio Leandro Ribeiro

2º Tesoureiro:- Carlos Alberto do Amaral

Presidente de Honra:- Hélio de Jesus Mazza

Art. 2º - Os membros da Diretoria constituída no artigo anterior, não serão remunerados, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de agosto de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.